



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº. 105/2014

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL**

ABERTURA

GERSON CARDOSO NUNES, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal em caráter temporário e emergencial, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto n. 5.272/2011, de 06/05/2011.

1. DAS VAGAS

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado servirá para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL** para os seguintes cargos e respectivas vagas:

GRUPO 1

- ✓ 13 vagas – Médico Suporte 10h, Lei 4.136/2014 (+ cadastro de reserva);
- ✓ 09 vagas – Médico Pediatra Suporte 10h, Lei 4.136/2014 (+ cadastro de reserva);
- ✓ 05 vagas – Médico Plantonista 24h, Lei 4.136/2014 (+ cadastro de reserva);
- ✓ 01 vaga – Médico Ginecologista e Obstetra 22h, Lei 4.136/2014 (+ cadastro de reserva);
- ✓ 02 vagas – Médico Psiquiatra 22h, Lei 4.136/2014 (+ cadastro de reserva);
- ✓ 02 vagas – Médico ESF 40h, Lei 4.136/2014 (+ cadastro de reserva);
- ✓ 04 vagas – Médico de Atenção Básica 40h, Lei 4.136/2014 (+ cadastro de reserva);
- ✓ 04 vagas – Odontólogo de Atenção Básica 40h, Lei 4.136/2014 (+ cadastro de reserva);
- ✓ 01 vaga – Odontólogo ESF 40h, Lei 4.136/2014 (+ cadastro de reserva);
- ✓ 01 vaga – Odontólogo 44h, Lei 4.136/2014 (+ cadastro de reserva);
- ✓ 01 vaga - Odontólogo Especialidade Endodontia 44h, Lei 4.136/2014 (+ cadastro de reserva);
- ✓ 01 vaga – Odontólogo Especialidade Cirurgia Buco-Maxilo-Facial 44h, Lei 4.136/2014 (+ cadastro de reserva);
- ✓ 01 vaga – Assistente Social 44h, Lei 4.136/2014 (+ cadastro de reserva);

GRUPO 02

- ✓ 02 vagas – Auxiliar em Saúde Bucal 40h, Lei 4.136/2014 (+ cadastro de reserva);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GRUPO 03

- ✓ 09 vagas – Agente Comunitário de Saúde 40h, ESF 05, Lei 4.136/2014, conforme área de atuação do 5º distrito (+ cadastro de reserva);
- ✓ 01 vaga – Agente Comunitário de Saúde 40h, ESF 03, Lei 4.136/2014, conforme área de atuação do bairro Triângulo (+ cadastro de reserva);
- ✓ 01 vaga – Auxiliar de Enfermagem 44h, Lei 4.136/2014 (+ cadastro de reserva);

GRUPO 04

- ✓ 01 vaga – Servente 44h, Lei 4.136/2014 (+ cadastro de reserva);

Parágrafo Único – Os cargos citados acima serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores, designados através da Portaria n. 063/2013 de 31/01/2013.

2.2 Durante a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

2.3 O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Canguçu, bem como no seu sítio eletrônico (www.cangucu.rs.gov.br), sendo o seu extrato veiculado ao menos uma vez, na imprensa local, no mínimo 5 (cinco) dias antes do encerramento das inscrições.

2.4 Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no Painel de Publicações Oficiais do Município e/ou no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Canguçu (www.cangucu.rs.gov.br).

2.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto n. 5.272/2011, de 06/05/2011.

2.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos (Anexo III - Formulário de Inscrição) dos candidatos, pela Comissão conforme critérios definidos neste Edital.

2.7 A contratação será por prazo determinado, conforme fixado na Lei autorizadora dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades descritas para cada cargo, conforme a Lei n. 2.605/2005, de 05/12/2005.

3.2 A carga horária semanal será conforme as especificações do Anexo I do presente edital e será desenvolvida em conformidade com o horário definido pela autoridade competente.

3.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado, no valor especificado no Anexo I deste Edital.

3.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais, conforme artigo 209 da Lei n. 2.239/2003: remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual ou assemelhada função do Plano de Cargos e Salários dos servidores efetivos do Município no que se refere ao básico; gratificação por prestação de serviço extraordinário e gratificação natalina proporcional; férias proporcionais ao término do contrato e inscrição em Sistema Oficial de Previdência Social.

3.3.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4 Os requisitos mínimos exigidos para cada um dos cargos, especificados no Anexo I deste Edital, deverão ser **COMPROVADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO**.

3.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários conforme Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente por Comissão designada, junto ao Salão de Reuniões da Prefeitura Municipal de Canguçu, sito à Praça Dr. Francisco Carlos dos Santos, nº. 240 – **entrada pela Rua Julio de Castilhos** do dia **17/12/2014 (quarta-feira)** ao dia **19/12/2014 (sexta-feira)** no horário das **13 h às 16h**.

4.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.2 A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento prévio e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.3 As inscrições serão gratuitas.

4.4 O candidato poderá inscrever-se para mais de um cargo, desde que preencha os requisitos exigidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.5 O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, objeto do Anexo III deste Edital, que deverá ser preenchido pelo candidato, além da Internet, também estará disponível na Livraria e Papelaria do Estudante, sito à Rua General Osório, (ao lado do Laboratório Grace Bettin) e no Xérox da Praça, sito à Rua General Osório, 742.

5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 A INSCRIÇÃO no Processo Seletivo Simplificado deverá ser realizada **PESSOALMENTE** nos horários e prazos indicados no item **4.1**, ou por intermédio de **PROCURADOR** munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), sendo que deverão ser apresentados, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO conforme Anexo III deste Edital, devidamente preenchido e assinado **em 2 (duas) vias**, sendo que uma comprovará a efetiva Inscrição no Certame (será recolhido pela Banca responsável pelo recebimento das inscrições) e a outra servirá como protocolo (comprovante de inscrição) para o candidato.

5.1.2 ORIGINAL E CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n. 9.503/97, artigo 15).

5.1.3 ORIGINAL atualizado de quitação com as obrigações **ELEITORAIS** (Certidão de Quitação Eleitoral, emitida no sítio eletrônico do TRE/RS ou expedida pelo Cartório Eleitoral do Município, ou então **ORIGINAL E CÓPIA** dos DOIS últimos comprovantes de votação da Eleição de **2014**, no caso de ter havido segundo turno);

5.1.4 ORIGINAL E CÓPIA de quitação com as obrigações **MILITARES**, para candidatos do sexo masculino (Carteira de Dispensa de Incorporação e/ou Certificado de Reservista e/ou Certificado de Alistamento Militar, se for o caso).

5.1.5 ORIGINAL E CÓPIA dos títulos que comprovam as informações contidas no Anexo III - Formulário de Inscrição deste Edital.

5.1.6 ORIGINAL E CÓPIA do comprovante de residência (**somente para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde**).

Parágrafo Único para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme a Lei 3.207/2009, o candidato deve residir na área de abrangência do ESF (que está previsto vaga conforme descrito neste edital), desde a data da publicação do presente Edital do Processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Seletivo e deve apresentar comprovante de moradia, no ato de inscrição. Caso o comprovante de residência não esteja no nome do candidato, este deverá apresentar uma declaração – registrada em Cartório – do proprietário da residência, comprovando que tal candidato reside no endereço informado.

5.2 Os documentos serão autenticados no ato da inscrição pelos membros da Banca responsável pelo recebimento das inscrições.

5.3 Nas inscrições por **procuração**, a documentação do candidato deverá ser **Autenticada** em Cartório, sendo que o Procurador Oficial designado pelo candidato para representá-lo deverá, no ato da inscrição, apresentar documento pessoal com foto, comprovando a veracidade das informações constantes na Procuração.

5.4 As informações constantes no Anexo III deste Edital - Formulário de Inscrição, bem como a documentação apresentada no ato da inscrição, **É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO**. A Banca designada para o recebimento das inscrições fornecerá informações sobre o certame, somente quando solicitada.

5.5 Original e cópia de todos os documentos que comprovem as informações contidas na ficha de inscrição, inclusive dos requisitos mínimos conforme anexo I.

5.6 Os documentos deverão ser entregues em Envelope, tamanho **A4** ou **superior**, identificado com o **NOME DO CANDIDATO**, o **CARGO PRETENDIDO**, o **NÚMERO DE INSCRIÇÃO** (que será fornecido no ato da inscrição) e a **DATA DA INSCRIÇÃO**. O **Envelope**, tamanho A4 ou superior, que obrigatoriamente deverá ser fornecido pelo candidato, será lacrado e assinado por ocasião da inscrição.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato no **Formulário de Inscrição**, conforme **Anexo III** deste Edital, sendo que **não serão aceitos currículos apresentados no formato tradicional**.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de pontuação.

6.4 Títulos nenhum receberão dupla valoração.

6.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os critérios constantes do Anexo II deste Edital.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7.1 Após o encerramento das inscrições a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o **Resultado Preliminar** do processo de Seleção será publicado no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e em Meio Eletrônico (www.cangucu.rs.gov.br), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 1 (um) dia, **devendo ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Canguçu.**

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme modelo do **Anexo IV** deste edital.

8.1.2 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 1 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- b) Sorteio em Ato Público.

9.2 O sorteio em ato público, ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, onde os candidatos empatados serão comunicados através de divulgação no painel de publicações oficiais do município e no sítio eletrônico(www.cangucu.rs.gov.br), onde será facultada a presença dos candidatos interessados.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10.2 Homologado o **Resultado Final**, será divulgado Edital com a Classificação Geral dos candidatos aprovados, quando então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito Municipal, o candidato será convocado, conforme o interesse público, para que no prazo de **2 (dois) dias úteis**, prorrogável uma única vez por igual período a critério da Administração, comprove o atendimento das seguintes condições:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) apresentar a documentação exigida pelo Núcleo de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canguçu, para a formalização do contrato de trabalho;
- d) apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital afixado no painel de publicações oficiais do município, sendo facultado à Administração informar o candidato por meio de contatos declinados no Formulário de Inscrição.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até **31/12/2015**.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a **Rescisão Contratual**, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Resultado Final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter **atualizados os seus telefones e endereços** junto a Prefeitura Municipal de Canguçu.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 A **Rescisão Contratual** poderá se dar antes de transcorrido o prazo integral do contrato, no interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

12.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canguçu/RS,
10 de dezembro de 2014

GERSON CARDOSO NUNES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

FERNANDA DA SILVA SILVEIRA
Coordenadora de Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I – Edital N°.105/2014
REQUISITOS, VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA.

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VENC. (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Médico Suporte	Graduação em Medicina e inscrição regular no órgão de classe.	R\$ 2.258,21	10h
Médico Pediatra Suporte	Graduação em Medicina e inscrição regular no órgão de classe.	R\$ 2.258,21	10h
Médico Plantonista	Graduação em Medicina e inscrição regular no órgão de classe.	R\$ 3.532,70	24h
Médico Ginecologista e Obstetra	Graduação em Medicina com Especialização em Ginecologia e Obstetrícia e inscrição Regular no Órgão de Classe.	R\$ 2.303,62	22h
Médico Psiquiatra	Graduação em Medicina com habilitação legal para o exercício da Profissão de Médico Psiquiatra e inscrição Regular no Órgão de Classe.	R\$ 2.303,62	22h
Médico ESF	Graduação em Medicina e inscrição regular no órgão de classe.	R\$ 11.150,52	40h
Médico de Atenção Básica	Graduação em Medicina e inscrição regular no órgão de classe.	R\$ 11.150,52	40h
Odontólogo de Atenção Básica	Graduação em Odontologia e inscrição regular no órgão de classe.	R\$ 2.968,12	40h
Odontólogo ESF	Graduação em Odontologia e inscrição regular no órgão de classe.	R\$ 2.968,12	40h
Odontólogo	Graduação em Odontologia e inscrição regular no órgão de classe.	R\$ 3.200,21	44h
Odontólogo Especialidade Endodontia	Graduação em Odontologia com Especialização em Endodontia e inscrição regular no órgão de classe.	R\$ 3.200,21	44h
Odontólogo Especialidade	Graduação em Odontologia com Especialização em Cirurgia Buco-Maxilo-Facial e inscrição regular no	R\$ 3.200,21	44h



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Cirurgia Buco-Maxilo-Facial	órgão de classe		
Assistente Social	Graduação e Serviço Social e inscrição regular no órgão de classe.	R\$ 3.200,21	44h
Auxiliar de enfermagem	Ensino Fundamental Completo e Curso Especifico na área.	R\$ 966,33	44h
Auxiliar em Saúde Bucal	Ensino de Nível Médio e Aptidão comprovada em Serviço de Auxiliar em Saúde Bucal e inscrição Atualizada do Conselho Federal de Odontologia	R\$ 712,47	44h
Agente Comunitário de Saúde	Ensino de Nível Fundamental (Diploma) e comprovante de residência.	R\$ 671,49	40h
Servente	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 712,47	44h

OBSERVAÇÕES:

I - Os requisitos mínimos deverão ser comprovados no ato da inscrição;

II – No caso de o vencimento previsto ser inferior ao salário mínimo nacional, será pago a diferença salarial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II – Edital N°. 105/2014

RELAÇÃO DE TÍTULOS POR CARGO

CARGOS: Médico Suporte 10h, Médico Pediatra Suporte 10h, Médico Plantonista 24h, Médico Ginecologista e Obstetra 22 h, Médico Psiquiatra 22h, Médico ESF 40h, Médico de Atenção Básica 40h, Odontólogo de Atenção Básica 40h, Odontólogo ESF 40 h, Odontólogo 44h, Odontólogo Especialidade Endodontia 44h, Odontologia Especialidade Cirurgia Buco-Maxilo-Facial 44h e Assistente Social 44h.

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I. Escolaridade		
I.a) Pós-graduação em nível de aperfeiçoamento ou especialização na área em que se inscreveu.	25	50
I.b) Pós-graduação na área em que se inscreveu, em nível de mestrado	35	
I.c) Pós-graduação na área em que se inscreveu, em nível de doutorado	50	
II. Experiência na função		
Experiência comprovada na função em que se inscreveu, mediante apresentação de Certidões, Carteira de Trabalho e/ou Outros que comprove recolhimento de INSS, computados por mês de trabalho .	0,5 (por mês)	10
III. Cursos de qualificação na área em que se inscreveu.		
III.a) de 8 a 20 horas	1,0	40
III.b) de 21 a 40 horas	2,0	
III.c) de 41 a 60 horas	3,0	
III.d) de 61 a 80 horas	4,0	
III.e) acima de 80 horas	5,0	

CARGOS: Auxiliar em Saúde Bucal 44h

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I. Escolaridade		
I.a) Estar cursando Graduação	25	50
I.b) Ter concluído Graduação	35	
I.c) Pós-graduação em nível de aperfeiçoamento ou Especialização na área em que se inscreveu.	50	
II. Experiência na função		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Experiência comprovada na função em que se inscreveu, mediante apresentação de Certidões, Carteira de Trabalho e/ou Outros que comprove recolhimento de INSS, computados por mês de trabalho.	0,5 (por mês)	10
III. Cursos de qualificação na área em que se inscreveu.		
III.a) de 8 a 20 horas	1,0	40
III.b) de 21 a 40 horas	2,0	
III.c) de 41 a 60 horas	3,0	
III.d) de 61 a 80 horas	4,0	
III.e) acima de 80 horas	5,0	

CARGOS: Agente Comunitário de Saúde 40h e Auxiliar de Enfermagem 44h.

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I. Escolaridade		
I.a) Concluído Ensino Médio	25	50
I.b) Cursando Graduação	35	
I.c) Concluído Graduação	50	
II. Experiência na função		
Experiência comprovada na função em que se inscreveu, mediante apresentação de Certidões, Carteira de Trabalho e/ou Outros que comprove recolhimento de INSS, computados por mês de trabalho.	0,5 (por mês)	10
III. Cursos de qualificação na área em que se inscreveu.		
III.a) de 8 a 20 horas	1,0	40
III.b) de 21 a 40 horas	2,0	
III.c) de 41 a 60 horas	3,0	
III.d) de 61 a 80 horas	4,0	
III.e) acima de 80 horas	5,0	

CARGOS: Servente 44h

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I. Escolaridade		
I.a) Concluído Ensino Fundamental	25	50
I.b) Concluído Ensino Médio	30	
I.c) Cursando Graduação	40	
I.d) Concluído Graduação	50	
II. Experiência na função		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Experiência comprovada na função em que se inscreveu, mediante apresentação de Certidões, Carteira de Trabalho e/ou Outros que comprove recolhimento de INSS, computados por mês de trabalho.	0,5 (por mês)	20
III. Cursos de qualificação na área em que se inscreveu.		
III.a) de 8 a 20 horas	1,0	30
III.b) de 21 a 40 horas	2,0	
III.c) de 41 a 60 horas	3,0	
III.d) de 61 a 80 horas	4,0	
III.e) acima de 80 horas	5,0	

OBSERVAÇÕES:

I. Os requisitos mínimos para os Cargos deverão ser apresentados no ato da inscrição, juntamente com a documentação exigida nos itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4, 5.1.5 e 5.1.6 **(somente para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde).**

II. Itens referentes à escolaridade dos títulos de especialização, mestrado e doutorado não poderão ser acumulados na pontuação.

III. Para efeitos de cálculo, o mês será considerado como o período de 30 dias sucessivos. Serão desconsideradas frações de mês.

IV. Os cursos de qualificação devem ter sido realizados entre 17/12/2004 a 19/12/2014 (últimos 10 anos).

V. Será desconsiderada a pontuação excedente ao máximo previsto em cada item.

VI. **Atestados e/ou certificados de estágios curriculares não serão pontuados.**

VII. **Cursos de qualificação na área em que se inscreveu, comprovados por certificados digitais, serão aceitos um total de no máximo, 02 (dois).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DO EDITAL Nº. 105/2014

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATAÇÃO e/ou CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO: Médico Suporte 10h, Médico Pediatra Suporte 10h, Médico Plantonista 24h, Médico Ginecologista e Obstetra 22h, Médico Psiquiatra 22h, Médico ESF 40h, Médico de Atenção Básica 40h, Odontólogo de Atenção Básica 40h, Odontólogo 44h, Odontólogo ESF 40h, Odontólogo Especialidade Endodontia 44h, Odontólogo Especialidade Cirurgia Buco-Maxilo-Facial 44h, Assistente Social 44h, Auxiliar em Saúde Bucal 44h, Auxiliar de Enfermagem 44h, Agente Comunitário de Saúde 40h (ESF 05 e ESF 03) e Servente.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

De **17/12/2014 (quarta-feira) ao dia 19/12/2014 (sexta-feira) no horário das 13 h às 16h**, no Salão de Reuniões da Prefeitura Municipal de Canguçu, sito à Praça Dr. Francisco Carlos dos Santos, nº. 240 – **entrada pela Rua Julio de Castilhos**.

O Edital na íntegra encontra-se afixado no painel de publicações oficiais do Município (Prefeitura Municipal de Canguçu), no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Canguçu, na Livraria e Papelaria do Estudante e no Xerox da Praça.

Canguçu/RS, 10 de dezembro de 2014.

GERSON CARDOSO NUNES
Prefeito Municipal